



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (CPPG)

Edital Geral para Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Ano Letivo – 2027.1

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), por meio do endereço eletrônico <https://ufape.edu.br/PRPPGI>, torna pública a abertura do Edital Geral para o Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAPE e o Manual do Candidato. As datas referentes ao período de inscrição e ao processo seletivo estão no item 7 deste Edital.

1. Período, Procedimentos e Local das Inscrições

1.1 Estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos Programas de Pós-Graduação da UFAPE, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

1.2 A inscrição do candidato implica a aceitação plena e irrestrita de todas as normas, disposições e instruções contidas neste Edital, bem como em editais, comunicados e regulamentações complementares publicados para este processo seletivo.

1.3 O candidato deverá verificar se atende a todos os requisitos estabelecidos no Edital.

1.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line, por meio do endereço <https://sigs.ufape.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (ver Manual do Candidato), conforme o cronograma específico de cada Programa de Pós-Graduação.

1.4.1 Inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado após a data e o horário estabelecidos não serão aceitas.

1.4.2 A inscrição somente será confirmada mediante comprovação do pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exclusivamente via Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme Anexo I e no Manual do Candidato, com pagamento no Banco do Brasil. Estarão isentos do pagamento os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e pertencentes a famílias de baixa renda, conforme item 3 do Edital.

1.4.2.1 Comprovantes de agendamento de pagamento não serão aceitos como confirmação de inscrição.

1.4.2.2 A PRPPGI não se responsabiliza por pagamentos realizados em instituições bancárias distintas do Banco do Brasil, conforme previsto no Edital e na GRU.

1.5 A PRPPGI não se responsabiliza por falhas técnicas que inviabilizem a inscrição on-line, incluindo problemas de comunicação, instabilidade do sistema ou congestionamento de rede. Em caso de ocorrência de erro durante o processo, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do

Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se inscrever, apresentando a mensagem de erro recebida para fins de registro e orientação.

1.5.1 Recomenda-se fortemente que a inscrição seja realizada com antecedência, de modo a permitir a resolução de eventuais problemas técnicos em tempo hábil.

1.5.2 O não cumprimento desse prazo será de inteira responsabilidade do candidato, que poderá não conseguir efetivar sua inscrição.

1.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir CPF (exceto estrangeiros), RG (Carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública), como documento oficial de identificação, de acordo com a Lei 7088/83, endereço eletrônico (e-mail) válido e Formulário de Inscrição integralmente preenchido.

1.7 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas, arcando com eventuais consequências de erros no preenchimento ou envio do formulário.

1.8 Será automaticamente eliminado o candidato que utilizar dados de terceiros para realizar sua inscrição.

1.9 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, inclusive em casos de pagamento em duplicidade.

1.10 Candidatos estrangeiros deverão apresentar passaporte válido como documento de identificação.

1.10.1 A obtenção do visto de estudante é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.11 A divulgação dos resultados seguirá o cronograma e as orientações estabelecidas no Edital de cada Programa de Pós-Graduação.

1.12 Os Programas de Pós-Graduação publicarão Editais específicos, contendo as especificidades de seus respectivos processos seletivos, disponibilizados nas suas páginas eletrônicas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sigs.ufape.edu.br/sigaa/public/home.jsf> e selecionar o Processo Seletivo de seu interesse, seguindo as instruções do Manual do Candidato.

2.2. Após a seleção, o candidato deverá acessar e preencher o Formulário de Identificação Discente, disponível na página do Processo Seletivo.

2.3. O preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário e do Questionário de Inscrição é condição necessária para a efetivação da inscrição.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

2.4.1. Diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de graduação;

2.4.1.1. Caso não possua o documento no momento da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de provável conclusão emitida pela coordenação ou setor responsável da IES até o início da matrícula, a qual somente será efetivada mediante comprovação da conclusão do curso.

2.4.1.2. Candidatos ao mestrado com previsão de conclusão da graduação no semestre corrente poderão realizar matrícula condicional, que será confirmada apenas após a apresentação de documentação oficial que ateste a conclusão.

2.4.1.3. Discentes nesta situação deverão assinar Termo de Compromisso no ato da matrícula condicional.

2.4.1.4. Esses discentes não poderão receber bolsa até a efetivação da matrícula, salvo consulta à agência de fomento. Nesses casos, não haverá concessão retroativa.

2.4.2. Histórico escolar da graduação;

2.4.3. *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq;

2.4.4. Comprovante de pagamento da GRU (Anexo I do Manual do Candidato) ou de isenção, conforme item 3 deste Edital;

2.4.5. Termo de responsabilidade de candidatura exclusiva (Anexo II do manual do Candidato).

2.4.5.1. É permitida ao candidato(a) apenas uma inscrição em um único Programa de Pós-Graduação. O descumprimento poderá resultar na desclassificação em todos os processos seletivos aos quais concorrer.

2.5. Para inscrição em doutorado, deverão ser anexados, em PDF:

2.5.1. Diploma ou documento equivalente de conclusão de mestrado;

2.5.1.1. Caso o diploma não esteja disponível, deverá ser apresentado o Certificado de conclusão, com validade restrita a até seis meses, emitido pela secretaria da PRPPGI, até o início da matrícula.

2.5.2. Histórico escolar do mestrado.

2.6. Os Programas poderão, em Edital específico, exigir a indicação da Linha de Pesquisa e da Área de Concentração, podendo inclusive realizar seleção diferenciada por linha ou área temática.

2.6.1. Quando for o caso, o candidato deverá indicar no formulário em qual Linha de Pesquisa e Área de Concentração pretende concorrer.

2.7. Poderá ser exigida a apresentação de projeto de pesquisa ou plano de trabalho, conforme especificado em cada Edital de Programa.

2.7.1. Nessas situações, o candidato deverá anexar o projeto ou plano em documento único, em formato PDF, no ato da inscrição.

2.8. Os Programas poderão solicitar, em seus Editais, o envio de documentação comprobatória do Currículo Lattes. Nesses casos, o candidato deverá apresentar os documentos conforme especificado no respectivo Edital.

2.9. Poderá ser exigida, ainda, a apresentação de formulários previstos no Edital.

2.9.1. O candidato deverá anexar o formulário no ato da inscrição, em arquivo único no formato PDF.

2.9.2. O modelo do formulário será disponibilizado no Edital do Programa.

2.10. O candidato que concorrer a vagas destinadas a servidores da UFAPE deverá anexar, em arquivo único no formato PDF:

2.10.1. Declaração de concordância da chefia imediata (Anexo V), autorizando a participação no Programa de Pós-Graduação.

2.10.2. A ausência desse documento implicará na não homologação da inscrição.

2.11. Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá ler atentamente a RESOLUÇÃO CONSEPE UFAPE Nº 20, de 13 de dezembro de 2024 (disponível no endereço: <https://ufape.edu.br/node/7868>) e o Manual do Candidato, anexando em arquivo único a documentação no formato PDF:

2.11.1. Candidatos negros (pretos e pardos) e quilombolas: documento de autodeclaração (Anexo III do Manual do Candidato).

2.11.2. Candidatos indígenas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou por associações indígenas, em contexto urbano (Anexo III do Manual do Candidato).

2.11.3. Pessoas com deficiência: formulário de atendimento especializado (Anexo IV do Manual do Candidato) e laudo médico validado pelo DQV/SUGEP/UFAPE, atestando condição de longo prazo.

2.11.3.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para vagas reservadas a Pessoas com Deficiência serão submetidos(as) à Perícia Médica, que avaliará a condição de deficiência e a compatibilidade do grau apresentado com as atividades previstas, conforme art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 9.508/2018, art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 8.368/2014.

2.11.3.2 A análise se dará com base nos documentos apresentados no ato da inscrição, podendo a Comissão Especial solicitar documentação complementar e/ou avaliação presencial para esclarecimento de informações. Não serão aceitos documentos ou registros utilizados em outros concursos.

2.11.3.3 Concluído o processo, será emitido parecer multiprofissional indicando, se necessário, as condições de acessibilidade requeridas.

2.11.3.4 Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado como Pessoa com Deficiência, continuará concorrendo apenas pela ampla concorrência, desde que aprovado nessa modalidade.

2.11.4. Pessoas trans: documento de autodeclaração (Anexo III do Manual do Candidato).

2.11.5. Os candidatos cotistas (negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas, pessoas trans e com deficiência) concorrerão exclusivamente às vagas destinadas a esses grupos, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSEPE UFAPE Nº 20, de 13 de dezembro de 2024. Havendo sobra de vagas da ampla concorrência, estas poderão ser preenchidas por candidatos cotistas aprovados no processo seletivo. Da mesma forma, eventuais vagas remanescentes das cotas poderão ser destinadas a candidatos da ampla concorrência, desde que aprovados.

2.11.6. Os Programas de Pós-Graduação reservarão, anualmente, 20% das vagas para estudantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas e pessoas trans, além de 8% para pessoas com deficiência (RESOLUÇÃO CONSEPE UFAPE Nº 20, de 13 de dezembro de 2024).

2.11.7. Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, os candidatos deverão, além de atender às condições estabelecidas no Edital Geral da PRPPGI/UFAPE e os anexos do Manual do Candidato, observar rigorosamente as orientações e exigências previstas nos Editais Específicos correspondentes a cada modalidade de cota. O não atendimento a essas disposições implicará no indeferimento da inscrição para as vagas reservadas.

2.11.9. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para as vagas reservadas a autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), quilombolas, indígenas, pessoas trans e com deficiência, conforme Manual do Candidato (ANEXO VI do Manual do Candidato) passarão por processo de validação conduzido por comissão designada pela UFAPE, em articulação com a Comissão do respectivo Programa de Pós-Graduação.

2.11.8. A avaliação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência será realizada a partir da análise dos documentos comprobatórios (Anexo VI do Manual do Candidato), apresentados no ato da inscrição, podendo a Comissão Especial, se necessário, solicitar documentação complementar e/ou convocar para avaliação presencial, exclusivamente para esclarecer informações contidas nos pareceres apresentados.

2.12. O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme item 3, deverá anexar comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido nos últimos seis meses (<https://cadunico.dataprev.gov.br>).

2.13. Após concluída a inscrição no sistema, não será possível adicionar, remover ou alterar arquivos. Caso seja necessária a substituição de documentos, o candidato deverá cancelar a inscrição e realizar nova submissão, desde que dentro do prazo estabelecido.

2.14. O acompanhamento da inscrição deverá ser feito na **Área do Candidato**, disponível em: <https://sigs.ufape.edu.br/sigaa/public/home.jsf>, conforme Manual do Candidato.

2.15. A participação nas etapas do processo seletivo somente será permitida mediante apresentação de documento oficial de identificação com fotografia. O candidato será desclassificado se faltar a qualquer etapa ou descumprir os horários estabelecidos.

2.16. A inscrição implica aceitação integral e irrestrita das normas do Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de nulidade da inscrição e de seus efeitos.

2.17. As inscrições serão analisadas por uma Comissão de Seleção e Admissão composta por, no mínimo, três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa e homologada pelo respectivo Colegiado.

2.18. A lista de inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica dos Programas de Pós-Graduação. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de três (3) dias após a divulgação, dirigido à Comissão, que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2.19. O cronograma do processo seletivo será definido por cada Programa e disponibilizado nos Editais específicos em suas páginas eletrônicas.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo **Decreto nº 6.593/2008** terão direito à isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

3.2. Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no período previsto neste Edital, cumprindo todas as etapas do item 1, e anexar, em formato PDF, o **Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, emitido nos últimos seis meses por meio da plataforma Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). O documento deve conter obrigatoriamente: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com chave de segurança.

3.3. Candidatos(as) residentes no exterior poderão solicitar isenção mediante envio de comprovante de residência no exterior, conforme campo específico no sistema de inscrição.

3.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A apresentação de declarações falsas ou documentos inverídicos acarretará eliminação do Processo Seletivo, responsabilização legal e aplicação das sanções previstas no Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, além de configurar crime contra a fé pública.

3.5. Serão indeferidos os pedidos de isenção quando o(a) candidato(a):

a) omitir ou falsificar informações;

b) fraudar documentos apresentados;

- c) não respeitar o prazo estabelecido no Edital;
- d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
- e) não anexar a documentação exigida no item 3.2.

3.6. O resultado das solicitações de isenção será divulgado pelo Programa de Pós-Graduação antes da homologação das inscrições. O(a) candidato(a) que tiver sua solicitação indeferida poderá:

3.6.1. Interpor recurso pela Área do Candidato no SIGAA, gerar nova GRU e efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo recursal, enviando comprovante para a Comissão de Seleção do Programa, com o assunto “Solicitação de Isenção – Comprovante de Pagamento”, conforme Manual do Candidato.

3.6.2. O candidato deverá interpor recurso através da “Área do Candidato” no SIGAA, solicitando o deferimento, e encaminhá-lo ao e-mail da Comissão de Seleção do Programa, com o assunto ‘Pedido de Isenção – Recurso’, acompanhado do comprovante de solicitação de isenção e da devida justificativa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Cada etapa da seleção seguirá as normas definidas em Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFAPE.

4.2. O cronograma detalhado do Processo Seletivo será divulgado nos Editais específicos de cada Programa e em suas páginas eletrônicas.

4.3. Caso as etapas tenham caráter eliminatório, o(a) candidato(a) eliminado(a) poderá interpor recurso, no prazo de três (3) dias após a divulgação do resultado.

4.4. O(a) candidato(a) que interpuser recurso dentro do prazo poderá continuar participando do processo até o julgamento definitivo do recurso.

4.5. Cada Programa de Pós-Graduação irá disponibilizar um e-mail da Comissão no seu Edital para dirimir quaisquer dúvidas.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão do Programa, composta por, no mínimo, três membros, sendo atribuídas notas individuais e calculada a média para definição da nota final de cada etapa.

5.2. Somente serão divulgados resultados parciais das etapas de caráter eliminatório.

5.3. O resultado final corresponderá à média ponderada das notas das etapas, conforme critérios definidos no Edital do Programa.

5.4. A classificação final será publicada nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

5.5. Caberá recurso ao CCD do Programa no prazo de três (3) dias a partir da divulgação do resultado.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Poderão efetuar matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, inclusive por linha de pesquisa e/ou área temática, conforme Edital específico do Programa.

6.2. Cada Programa poderá prever a criação de lista de suplentes para convocação em caso de desistência ou disponibilidade adicional de bolsas.

6.3. A matrícula deverá ser realizada no período definido em Edital.

6.3.1. Para matrícula em Mestrado: apresentação de diploma ou declaração de conclusão da graduação.

6.3.2. Para matrícula em Doutorado: apresentação de diploma, ata de defesa ou Certificado de conclusão de Mestrado, salvo Programas que não exijam o título de mestre. Nesses casos, o documento comprobatório deverá ser entregue à Coordenação do Programa no prazo máximo de seis meses.

6.4. O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá enviar à secretaria do Programa, por e-mail, no período estabelecido, a seguinte documentação:

1. Cópia do diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação com validade restrita a até seis meses;
2. Cópia do diploma de mestrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação com validade restrita a até seis meses (para Doutorado);
3. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
4. Cópia do histórico escolar;
5. Cópia de documento de identificação (RG);
6. Cópia do CPF;
7. Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros);
8. Cópia do Comprovante de Residência;
9. Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
10. Cópia do Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
11. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
12. Formulário de Identificação Discente, disponível em <https://ufape.edu.br/PRPPGI>.

6.4.1. Para candidatos estrangeiros, as cópias dos diplomas, históricos escolares e certidão de nascimento deverão ser **apostiladas no Consulado Brasileiro do país de origem**.

7. DA DATAS

7.1 As datas referentes ao período de inscrição, ao processo seletivo, período de matrícula e início do período letivo, designados pela PRPPGI, estão descritas no calendário a seguir:

Calendário	Data
Período de Inscrição	01 a 31 de outubro de 2026
Processo Seletivo	09 de novembro a 30 de dezembro de 2026
Matrícula dos alunos aprovados	22 a 26 de fevereiro de 2027
Início do período letivo 2026.1	15 de março de 2027

OBS: Este calendário de seleção estará sujeito à modificação das datas em função de alguma demanda da PRPPGI.

7.2 Cada programa de Pós-Graduação divulgará um cronograma específico em relação as datas do processo seletivo, incluindo homologação das inscrições, interposição de recurso, resultado parcial e resultado final.

7.3 Para interposição de recurso pelos candidatos que tiverem sua autodeclaração de cor/etnia indeferida, o recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: heteroidentificacao@ufape.edu.br, com cópia para a Comissão de Seleção do programa de pós-graduação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de dúvidas sobre o acesso aos Processos Seletivos *Stricto Sensu* da UFAPE, o(a) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico dos Programas de Pós-Graduação.

8.2. Este Edital, assim como os Editais específicos de cada Programa e seus efeitos, terá validade até 30 (trinta) dias após a conclusão do respectivo Processo Seletivo.

8.3. A efetivação da inscrição implica aceitação plena e irrestrita das normas aqui estabelecidas. O(a) candidato(a) é integralmente responsável pelas informações e documentos apresentados, sob pena de nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes.

8.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção e Admissão do Programa correspondente.

Documento assinado digitalmente
 WALLACE RODRIGUES TELINO JUNIOR
Data: 01/09/2026 11:41:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadoria Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU)

EDITAL ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE DISCENTES

SEMESTRE LETIVO 2027.1

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU/UFAPE) torna público o **Edital Específico do Processo Seletivo** para admissão de discentes semestre letivo **2027.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, em nível de mestrado.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Para a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado profissional), exige-se graduação em curso de Licenciatura ou Complementação Pedagógica, realizada em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

1.2 Serão admitidos(as) como candidatos(as) ao PPGEDU, para o nível de Mestrado, profissionais da educação que estejam em exercício nas escolas de Educação Básica, nas Secretarias de educação e também técnicos e docentes que atuem em instituições de Ensino Superior.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Além dos documentos previstos no Edital Geral para Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Ano Letivo – 2027.1, também são exigidos:

- A. **Pré-Projeto de Pesquisa** contendo proposta preliminar de produto técnico-tecnológico educacional¹, em conformidade com a área de concentração, linhas de pesquisa e

¹ Exemplos de produtos técnico-tecnológicos educacionais, previstos pela CAPES:
https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/Educao_Descricao_PTT.pdf | <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

objetivos do Programa (conforme instruções no Anexo I deste edital específico);

- B. **Documentos comprobatórios** do *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq. Os(as) candidatos(as) deverão anexar, em arquivo único no formato PDF, a Tabela de Avaliação Curricular preenchida (Anexo II deste edital específico) e os documentos comprobatórios identificados, respeitando a ordem dos itens listados na tabela, além do link para acessar o Currículo Lattes;
- C. **Comprovante de vínculo formal** atestando que esteja em exercício nas escolas de Educação Básica ou nas Secretarias de Educação ou que atue como técnico ou docente em instituições de Ensino Superior².

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I — avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;
- II — arguição de pré-projeto;
- III — análise curricular.

As etapas obedecerão aos critérios estabelecidos neste edital específico.

3.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1 Nesta etapa, será avaliado o documento em formato PDF submetido no momento da inscrição;

§1 É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o envio do documento em conformidade com o formato estabelecido no Anexo I deste edital específico;

3.1.2 Serão critérios para avaliação desta etapa, que terá caráter eliminatório:

- a) adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- b) clareza, coerência e consistência teórico-metodológica da proposta;

² Comprovante de vínculo profissional e de efetivo exercício, mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos, desde que permita identificar o(a) candidato(a), a instituição de vínculo, o cargo/função exercido e a situação funcional atual: declaração ou certidão funcional emitida pelo setor de Gestão de Pessoas / Recursos Humanos ou autoridade competente da instituição; declaração emitida pela Secretaria de Educação; declaração emitida pela unidade escolar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, com vínculo vigente; contrato de trabalho vigente; ficha funcional atualizada; ou contracheque / holerite recente. Poderão ser apresentados termo de posse, portaria/ato de nomeação ou publicação em Diário Oficial, desde que acompanhados de documento que comprove o efetivo exercício atual. No caso das declarações/certidões estas precisam ter sido emitidas nos últimos 30 dias.

- c) viabilidade de execução da pesquisa e desenvolvimento de produto técnico-tecnológico educacional;
- d) aderência à área de concentração, às linhas de pesquisa e à temática de atuação do(a) docente orientador(a);
- e) relevância social e educacional da proposta para a Educação;
- f) caráter inovador da proposta e sua contribuição para as práticas pedagógicas;
- g) potencial de impacto científico, social e regional da pesquisa e do produto técnico-tecnológico educacional;
- h) utilização de modelo de Pré-Projeto indicado pelo programa, constando todos os itens sinalizados.

3.1.3 O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado em uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

3.1.4 Apenas candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) estarão aptos a passar para a próxima etapa.

3.2 Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1 A arguição do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório, considerando:

- a) domínio teórico-metodológico do Pré-Projeto;
- b) coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia;
- c) compreensão da proposta de produto técnico-tecnológico educacional;
- d) aderência à linha de pesquisa pretendida;
- e) potencial de contribuição da proposta para a Educação Básica;
- f) disponibilidade do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do Programa.

3.2.2 A arguição terá duração máxima de 30 minutos, sendo 10 minutos para a apresentação oral do Pré-Projeto e o restante do tempo distribuído entre os membros da banca.

3.2.3 Na sala em que ocorrer a arguição, apenas poderão estar presentes o(a) candidato(a) e a banca examinadora.

3.2.4 A sessão será gravada, exclusivamente para fins de registro e resguardo do processo seletivo. A gravação poderá ser consultada pela Comissão de Seleção em caso de interposição

de recurso pelo(a) candidato(a), com o objetivo de subsidiar a análise e assegurar maior transparência e segurança aos procedimentos de avaliação.

3.3 Avaliação do Currículo Lattes

3.3.2.1 A etapa de avaliação do *Curriculum Vitae* irá utilizar a tabela disponível no Anexo II.

3.3.2.2 A avaliação do *Curriculum Vitae* irá considerar apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. No entanto, para candidatos(as) que estiveram afastados das atividades acadêmicas em razão de licença maternidade, adoção ou guarda judicial para fins de adoção, será considerado um período de 6 (seis) anos. Nesses casos, deve ser anexado ao formulário de inscrição o documento comprobatório correspondente, como Certidão de Nascimento, Termo de Adoção, Termo de Guarda Judicial ou documento oficial que comprove o afastamento.

3.2.2.3 A nota a ser atribuída nesta etapa será a média aritmética obtida nos três principais itens de avaliação: Formação Acadêmica, Experiência Profissional, Produção Técnico-Pedagógica e Produção Acadêmica;

3.2.2.4 Somente as atividades designadas na tabela de pontuação serão consideradas. Não deverão ser incluídas, portanto, atividades de outra natureza.

3.3 Avaliação Geral

3.3.1 A Nota da Avaliação Geral (AG) será a média ponderada das pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, na Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa e na Avaliação do *Curriculum Lattes*, de acordo com a fórmula estabelecida abaixo:

$$AG = \frac{PP*3 + APP*5 + C*2}{10}$$

Etapa	Natureza	Peso
Análise de Pré-Projeto (PP)	Eliminatória e classificatória	3
Arguição do Pré-Projeto (APP)	Eliminatória e classificatória	5
Pontuação de Currículo (C)	Classificatória	2

3.3.2 Eventuais empates serão resolvidos levando em consideração os seguintes critérios: 1º) maior pontuação obtida na Experiência Profissional; 2º) Produção Técnico-Pedagógica; 3º)

Produção Acadêmica; 4º) Formação Acadêmica; 5º) Maior idade.

3.3.3 O resultado final será publicado no site do PPGEDU (<https://ppgedu.ufape.edu.br>) e no Instagram do programa (@ppgedu.ufape).

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Fase	Data
Abertura das inscrições	01/10/2026
Data limite para requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	15/10/2026
Resultado parcial da solicitação de isenção da taxa de pagamento	17/10/2026
Período para interposição de recursos do resultado parcial da solicitação de isenção	18 a 20/10/2026
Resultado final da solicitação de isenção após interposição de recursos	21/10/2026
Encerramento das inscrições	31/10/2026
Resultado parcial da homologação das inscrições	04/11/2026
Data limite para interposição de recursos da Homologação das Inscrições	05 a 07/11/2026
Lista final das inscrições homologadas	08/11/2026
Avaliação dos Pré-Projetos	09 à 12/11/2026
Resultado parcial da avaliação dos Pré-Projetos	13/11/2026
Período para interposição de recursos do resultado parcial da avaliação dos Pré-Projetos	14 a 16/11/2026
Resultado final da avaliação dos Pré-Projetos	17/11/2026
Arguição dos Pré-Projetos	19 à 27/11/2026
Resultado parcial da arguição dos Pré-Projetos	28/11/2026
Período para interposição de recursos do resultado parcial da arguição dos Pré-Projetos	29/11 à 01/12/2026
Resultado final da arguição dos Pré-Projetos	02/12/2026
Análise do Currículo	03 à 07/12/2026
Resultado parcial da análise do Currículo	08/12/2026
Período para interposição de recursos do resultado parcial da análise do Currículo	09 à 11/12/2026
Resultado final da análise do Currículo	12/12/2026
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) auto declarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	13/12/2026
Resultado Parcial do Processo de Heteroidentificação	14/12/2026
Período para interposição de recursos do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	15 à 17/12/2026
Resultado Final do Processo de Heteroidentificação	18/12/2026
Divulgação do resultado parcial geral	19/12/2026
Período para interposição de recursos do resultado parcial geral	20 à 22/12/2026
Divulgação do resultado final	23/12/2026
Matrícula dos candidatos(as) selecionados	22 à 26/02/2027
Início das aulas	15/03/2027

4.2 Os recursos, com exceção de autodeclaração de cor/etnia indeferida, deverão ser enviados através do endereço eletrônico da seleção (comissaodeselecao.ppgedu@ufape.edu.br).

4.3 Eventuais modificações no cronograma serão divulgadas através do site do Programa de Pós-Graduação.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas um total de 35 (trinta e cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), admissão em 2027.1, conforme discriminado no quadro abaixo:

Vagas	Linha 1	Linha 2
Ampla concorrência	12	12
Ações afirmativas	3	4
Pessoas com deficiência	1	2
Servidor(a) efetivo(a) da UFAPE	1	-
Total	17	18

5.2 O Programa está estruturado nas seguintes linhas de pesquisa:

5.2.1 I — Educação, cultura, diversidades e prática pedagógica

Esta linha intenciona propiciar debates que relacionem Estado, Sociedade e Educação em suas dimensões histórica, política, econômica e sociológica com a prática pedagógica. Envolve a formação e a profissionalização docente, as políticas educacionais, curriculares e de gestão educacional, a partir das discussões acerca das opressões que estruturam as desigualdades educacionais, abrangendo, portanto, temáticas voltadas ao debate ambiental, aos movimentos sociais, educação de pessoas com deficiência, relações étnico-raciais, discussões sobre gênero e outros processos de democratização da educação. Propõe reflexões e soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios educacionais contemporâneos, visando impactar positivamente a realidade educacional regional, nacional e internacional, sempre alinhados aos princípios de uma educação plural, equitativa e inclusiva.

Docentes vinculados:

Docente	Temas de interesse	Currículo Lattes	Vagas disponíveis
---------	--------------------	------------------	-------------------

Ana Cláudia Oliveira da Silva	Políticas públicas educacionais, legislação, organização, planejamento e gestão educacionais, com ênfase em democracia e cidadania, mecanismos de democratização, Estado Democrático de Direito e educação.	http://lattes.cnpq.br/0042329944198496	02
Carolina Mafra de Sá	Ensino da arte em todas as etapas da educação básica (desafios e potencialidades); educação estética e educação das sensibilidades por meio da arte; desenvolvimento da imaginação e da cognição criadora; o potencial da arte na constituição de sujeitos capazes de perceber o mundo, interpretar, imaginar, intervir e responder aos dilemas contemporâneos, em especial as urgências climáticas, as desigualdades sociais e os desafios ético-humanos de nosso tempo.	https://lattes.cnpq.br/5965535847338021	02
José Bezerra de Brito Neto	Ensino de História, Memória, Arte e Cultura; Educação Patrimonial; Educação Antirracista ; Teorias Decoloniais.	https://lattes.cnpq.br/2336849717855048	03
Kátia Costa Lima Corrêa de Araújo	Ênfase nos estudos de políticas de currículo e práticas curriculares na escola.	http://lattes.cnpq.br/3290439499001939	02
Maria do Socorro Pereira de Almeida	Ensino de Literatura, Educação ambiental, Ecopedagogia, Educação e estudos culturais, mulher e Literatura, Literatura popular.	http://lattes.cnpq.br/3185435491287172	02
Paula Rejane Lisboa da Rocha	Políticas educacionais, Currículo e Gestão Escolar.	http://lattes.cnpq.br/9170949640305247	02
Ricardo José Lima Bezerra	Educação Pública Brasileira, Educação Inclusiva e Educação para as Relações Étnicorraciais.	http://lattes.cnpq.br/1048863908643260	01
Tárcia Regina da Silva	Educação das relações étnico-raciais e Educação em Direitos Humanos, com	http://lattes.cnpq.br/595	01

	ênfase nas interseccionalidades entre raça, gênero, território, geração, classe social e orientação sexual, incluindo a construção das masculinidades e a primeira infância como sujeito de direitos.	191936336 1300	
Viviane Nunes Sarmento	Educação Especial Inclusiva; Estudos do modelo social de compreensão da deficiência; Educação Especial em interface com os territórios, Educação do/no campo e Educação Escolar Indígena; Análises no contexto das políticas públicas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência; Práticas inclusivas e formação inicial e continuada de professores.	http://lattes.cnpq.br/3585393100374728	02

5.2.2 II — Formação, processos de ensino-aprendizagem, inovação tecnológica e prática pedagógica

Esta linha busca promover reflexões e produzir conhecimentos acerca de práticas educativas, refletindo sobre a relação dos diversos saberes mobilizados por professores(as) em seus fazeres pedagógicos. Busca desenvolver estudos e produtos técnico-tecnológicos relacionados às experiências de ensino e aprendizagem, sobretudo no âmbito da Educação Básica, pautados pelas abordagens teórico-metodológicas das diferentes áreas do conhecimento, de forma interdisciplinar. Desse modo, a linha visa possibilitar a implementação de práticas pedagógicas e inovações tecnológicas com a finalidade de contribuir para a reflexão e transformação da realidade educacional regional e nacional, em uma perspectiva de respeito à pluralidade cultural e às diversidades.

Docentes vinculados:

Docente	Temas de interesse	Currículo Lattes	Vagas disponíveis
Anderson Fernandes de Alencar	Formação de professores(as); tecnologias da informação, comunicação e educação; educação crítico-emancipadora; conhecimento, mercantilização e democratização; software livre, de código aberto e educação; repositórios e acervos digitais	http://lattes.cnpq.br/9517716593738845	02

	educacionais; tecnologias sociais e transformadores.		
Caline Mendes de Araújo	Processos de ensino e aprendizagem de Geografia; Educação, Geografia e diversidade; Geografia e Educação Ambiental Crítica.	http://lattes.cnpq.br/6181496782582609	01
Dennys Dikson Marcelino da Silva	Educação Linguística/Língua Portuguesa/Linguística Textual/Retextualização/Alfabetização com base em evidências.	http://lattes.cnpq.br/5263497905547631	02
Elaine Cristina Nascimento da Silva	Ensino de Língua Portuguesa, especificamente em relação ao ensino-aprendizagem da leitura, análise linguística, oralidade e produção textual; didática dos gêneros textuais; Formação de professores de Língua Portuguesa.	https://lattes.cnpq.br/2898599129662523	02
Leila Britto de Amorim Lima	Ensino de Língua Portuguesa na Educação de Jovens e Adultos; Letramento; Leitura; Oralidade; Currículo e metodologias de ensino da Língua Portuguesa.	http://lattes.cnpq.br/8772471649794876	01
Leila Nascimento da Silva	Ensino de Língua Portuguesa com foco na Alfabetização na perspectiva do Letramento; Formação de professores de Língua Portuguesa dos Anos Iniciais/Ensino Fundamental.	http://lattes.cnpq.br/5525936095476415	02
Maria José Gomes Cavalcante	Formação de Professores para EJA, Perfil dos Estudantes da EJA e suas especificidades, Evasão e Permanência dos estudantes, Prática docente e as especificidades do público da EJA, Metodologias de ensino da Língua Portuguesa na EJA.	http://lattes.cnpq.br/3593044083888175	01
Mariel José Pimentel de Andrade	Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial na Educação; Formação de Professores; Pensamento Computacional e BNCC	http://lattes.cnpq.br/3111765717865989	02

	Computação; Design Instrucional e Design de Experiências de Aprendizagem; Desenvolvimento e avaliação de produtos educacionais; Matemática e Ciências para os anos iniciais. Matemática e Ciências para pessoas surdas ou cegas.		
Robson da Silva Eugênio	Pesquisa na área de Educação Matemática e Educação Estatística, principalmente nos seguintes temas: Ensino de Probabilidade e Estatística nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Letramento Probabilístico, Letramento Estatístico, Laboratório de Ensino de Matemática e suas variações conceituais.	http://lattes.cnpq.br/9543555510047463	02
Sérgio Luiz Malta de Azevedo	Ensino de Geografia, Educação ambiental, Instrumentação pedagógica, povos pioneiros e tradicionais, cartografia social e formação.	http://lattes.cnpq.br/3664258994348544	01
Valéria Suely Simões Barza	Educação Infantil; Práticas docentes; Linguagem escrita.	http://lattes.cnpq.br/3592539163484527	02

5.2.3 Os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa à qual o Pré-Projeto está vinculado, observando a temática de atuação e a menção de até 3 (três) possíveis orientadores/as.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 A distribuição das orientações observará:

- a) afinidade temática entre o Pré-Projeto e a atuação do(a) docente;
- b) aderência à linha de pesquisa indicada;
- c) disponibilidade de vagas do(a) orientador(a);

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados

e classificados(as)³ no âmbito das Linhas de pesquisas e no âmbito geral em ordem decrescente das médias finais obtidas, será feita em três listas:

- a) a primeira apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) por linha de pesquisa;
- b) a segunda apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência;
- c) a terceira com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

6.2 Ordenação de vagas para ampla concorrência

6.2.1 As vagas para ampla concorrência disponíveis no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

6.2.2 Os candidatos(as) classificados(as) além do número das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e/ou disponibilidade de vagas.

6.2.3 Ressalta-se que não haverá garantia de os(as) candidatos(as) serem alocados(as) no tema escolhido, pois a distribuição destes será baseada na disponibilidade de vagas ofertadas pelo(a) orientador(a).

6.2.4 A exceção ao parágrafo anterior poderá ser aceita para as vagas remanescentes, desde que expressamente aceite pelo(a) orientador(a), após consulta e aprovação pelo CCD da Pós-Graduação.

6.3 Da ordenação das vagas reservadas

6.3.1 Os(as) candidatos(as) às vagas institucionais, ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas ou trans) ou pessoas com deficiência concorrerão exclusivamente às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.3.2 Em caso de desistência de candidatos(as) institucional, preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida por

³ Entende-se por **candidato aprovado** aquele que cumpriu os requisitos mínimos exigidos no processo seletivo, incluindo eventual nota mínima ou critérios eliminatórios. A aprovação indica que o candidato está habilitado a prosseguir no certame ou a integrar o resultado final. Enquanto que o **candidato classificado** é aquele que, além de aprovado, encontra-se dentro do número de vagas disponibilizadas, considerando a ordem decrescente da pontuação final e os critérios de desempate previstos no edital.

candidatos(as) da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação.

6.3.3 Na hipótese de não haver candidatos(as) institucionais, pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As disciplinas obrigatórias, a princípio, serão ministradas nas segundas-feiras e terças-feiras, e as optativas, nas segundas-feiras, terças-feiras ou quartas-feiras, de forma **presencial**.

7.2 A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

7.3 Outras informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo e-mail da Comissão de Seleção (comissaodeselecao.ppgedu@ufape.edu.br).

Garanhuns (PE), 30 de setembro de 2026.

Anderson Fernandes de Alencar (SIAPE: 1240654)

Caline Mendes de Araújo (SIAPE: 1173618)

José Bezerra de Brito Neto (SIAPE: 1601081)

Kátia Costa Lima Corrêa de Araújo (SIAPE: 1354168)

Leila Nascimento da Silva (SIAPE: 1925116)

Mariel José Pimentel de Andrade (SIAPE: 1764388)

Paula Rejane Lisboa da Rocha (SIAPE: 2058125)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU)

EDITAL ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE DISCENTES

SEMESTRE LETIVO 2027.1

ANEXO I

Modelo de Pré-Projeto de Pesquisa

1 FORMATAÇÃO

O Pré-Projeto de Pesquisa a ser enviado pelos(as) candidatos(as) deve obedecer os critérios abaixo:

- Deverá conter no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo capa e referências;
- **Paginação:** Formato A4, margens superior e esquerda 3,0 e inferior e direita 2,0;
- **Parágrafos com espaçamento:** 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e 1,5 cm (entrelinhas);
- **Fonte do texto:** Times New Roman 12, alinhamento justificado.
- As citações usadas ao longo e as referências do Pré-Projeto devem seguir as normas vigentes da ABNT NBR 10520 e 6023.

2 ESTRUTURA

2.1 Capa

Deve constar de identificação da instituição a qual escolheu para cursar o Mestrado, título da Proposta de Pesquisa, linha de pesquisa à qual pretende vincular-se, até três possíveis orientadores(as), ano e local. **NÃO DEVERÁ** conter o nome dos(as) candidatos(as). As Propostas

de Pesquisa com a identificação dos(as) candidatos(as) não serão aceitas sendo, os(as) mesmos(as) automaticamente, desclassificados(as);

2.2 Introdução

- Apresentação do tema central da pesquisa e da relação com sua trajetória pessoal e profissional, contendo detalhamento das motivações para a realização da pesquisa;
- Delimitação do(s) desafio(s) / problema(s) a ser enfrentados com a pesquisa e as interfaces com o produto técnico-tecnológico educacional⁴.

2.3 Objetivos

2.3.1 Objetivo geral

Delimitar a ação a ser realizada, em nível amplo, para a superação do(s) desafio(s) / problema(as).

2.3.2 Objetivos específicos

Especificar as ações para alcançar o objetivo geral.

3 Metodologia

Apresentar o recorte teórico-metodológico que orientará a pesquisa, indicando: tipo / abordagem, sujeitos e local, instrumento(s) de coleta de dados, técnica de análise de dados, ética na pesquisa com detalhamento da proposta inicial de construção do produto técnico-tecnológico educacional.

4 Revisão de literatura

Indicar as ideias centrais dos principais referenciais teóricos que fundamentarão as atividades da pesquisa e do produto técnico-tecnológico educacional.

⁴ Vide possibilidades de produtos técnico-tecnológicos educacionais, previstos pela CAPES:
https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/Educao_Descrio_PTT.pdf
<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

5 Resultados esperados

Expor os principais resultados que espera alcançar ao desenvolver e concluir sua proposta de pesquisa e produto técnico-tecnológico educacional.

6 Cronograma das atividades para o desenvolvimento da pesquisa e do produto técnico-tecnológico educacional

Apresentar as etapas, de forma cronológica, em que as atividades serão realizadas durante a pesquisa.

7 Referências

Indicar as referências utilizadas no Pré-Projeto, formatando-as com a norma mais recente da ABNT NBR 6023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU)

EDITAL ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE DISCENTES

SEMESTRE LETIVO 2027.1

ANEXO II

Tabela de Avaliação Curricular

(deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS, e ser entregue com os documentos comprobatórios na ordem apresentada).

1) Formação acadêmica (15%)

- a) Segunda licenciatura concluída.
- b) Curso de especialização *lato sensu* concluído.
- c) Curso de aperfeiçoamento concluído (cursos de formação continuada em Educação, oferecidos por órgãos públicos e/ou instituições de ensino superior de 120h a 360h).
- d) Curso de formação e/ou extensão concluído (cursos de formação continuada em Educação, oferecidos por instituições de ensino superior de 40h a 120h).
- e) Participação em projeto de iniciação à docência (PIBID, Residência Pedagógica) na área do programa.
- f) Participação em Projeto de Pesquisa, Extensão, Arte e Cultura, Inovação ou Gestão Universitária, tais como PIBAC, PIBEX, PIBIC, PIVIC, PET, Empresa Júnior, etc.) na área do programa.
- g) Mestrado concluído.
- h) Doutorado concluído.

Item	Pontuação
a) Segunda licenciatura concluída.	2 por curso (máx. 2 pontos)
b) Curso de especialização <i>lato sensu</i> concluído.	1,5 por curso (máx. 1,5 ponto)

c) Curso de aperfeiçoamento concluído (cursos de formação continuada em Educação, oferecidos por órgãos públicos e/ou instituições de ensino superior de 120h a 360h).	1 por curso (máx. 1 ponto)
d) Curso de formação e/ou extensão concluído (cursos de formação continuada em Educação, oferecidos por instituições de ensino superior de 40h a 120h).	0,5 por curso (máx. 1 ponto)
e) Participação em projeto de iniciação à docência (PIBID, Residência Pedagógica) na área do programa.	0,5 por semestre (máx. 1 ponto)
f) Participação em Projeto de Pesquisa, Extensão, Arte e Cultura, Inovação ou Gestão Universitária (ex: PIBAC, PIBEX, PIBIC, PIVIC, PET, Empresa Júnior, etc.) na área do programa.	0,5 por semestre (máx. 1,5 ponto)
g) Mestrado concluído.	3 por curso (máx. 3 pontos)
h) Doutorado concluído.	4 por curso (máx. 4 pontos)
Pontuação máxima: 15 pontos	

2 Experiência profissional (40%)

- a) Tempo de atuação na docência da educação básica ou ensino superior.
- b) Tempo de atuação na gestão escolar (função relacionada à administração ou gestão pedagógica) e/ou gestão pública educacional (atuação em secretarias de educação municipais, estaduais e conselhos de educação).
- c) Supervisor(a) de PIBID e/ou Preceptor(a) de Residência Pedagógica (ou funções similares).

2.1 Tempo de atuação na docência da educação básica ou ensino superior:

Tempo	Pontuação unitária
Até 2 anos	4
3 a 5 anos	8
6 a 10 anos	14
11 a 15 anos	18
Acima de 15 anos	20
Pontuação máxima: 20 pontos	

2.2 Gestão escolar e gestão pública educacional

Tempo	Pontuação unitária
Até 2 anos	3
3 a 5 anos	6
Mais de 5 anos	10
Pontuação máxima: 10 pontos	

2.3 Projetos, programas e grupos de trabalho

Participação	Pontuação unitária
Membro	1 por projeto
Coordenação	2 por projeto
Pontuação máxima: 10 pontos	

3 Produção técnico-pedagógica (30%)

- a) Produção de material didático e/ou paradidático publicado e/ou adotado pela escola ou rede de ensino.
- b) Coordenação ou participação em projetos pedagógicos e educacionais premiados, selecionados ou reconhecidos por sua relevância e impacto em eventos, editais ou programas municipais, estaduais, nacionais ou internacionais.
- c) Produção de conteúdos educacionais digitais e tecnológicos, tais como softwares, aplicativos, plataformas e jogos educativos).

Item	Pontuação unitária	Máximo
Produção de material didático e/ou paradidático publicado e/ou adotado pela escola ou rede de ensino (mediante comprovação da publicação ou declaração da instituição solicitante)	4	12 pontos
Coordenação ou participação em projetos pedagógicos e educacionais premiados, selecionados ou reconhecidos por sua	6	12 pontos

relevância e impacto em eventos, editais ou programas municipais, estaduais, nacionais ou internacionais (mediante certificação, relatório ou portaria)		
Produção de conteúdos educacionais digitais e tecnológicos, tais como softwares, aplicativos, plataformas e jogos educativos (mediante comprovação: para software - registro no INPI; para app, plataforma, jogo - link público e número de downloads, acessos)	2	6 pontos
Pontuação máxima: 30 pontos		

4) Produção Acadêmica (15%)

- a) Artigos publicados em periódicos científicos.
- b) Capítulos de livro publicados.
- c) Livros acadêmicos publicados.
- d) Trabalhos completos publicados em anais de evento.
- e) Resumos expandidos publicados em anais de evento.
- f) Trabalhos apresentados em eventos.

Item	Pontuação unitária
a) Artigos publicados em periódicos científicos.	4
b) Capítulos de livro publicados.	3
c) Livros acadêmicos publicados.	6
d) Trabalhos completos publicados em anais de evento.	2
e) Resumos expandidos publicados em anais de evento.	1
f) Trabalhos apresentados em eventos.	0,5
Pontuação máxima: 15 pontos	

5) Resultado final

Eixo	Pontuação máxima
Formação Acadêmica	15
Experiência Profissional	40

Produção Técnico-Pedagógica	30
Produção Acadêmica	15
Total	100

6) Planilhas para preenchimento com comprovação organizada na ordem apresentada⁵

Item	Pontuação	Pontuação preenchida pelo/a candidato/a	Pontuação da Comissão
1. Formação Acadêmica (até 15 pontos)			
a) Segunda licenciatura concluída.	2 por curso (máx. 2 pontos)		
b) Curso de especialização <i>lato sensu</i> concluído.	1,5 por curso (máx. 1,5 ponto)		
c) Curso de aperfeiçoamento concluído (cursos de formação continuada em Educação, oferecidos por órgãos públicos e/ou instituições de ensino superior de 120h a 360h).	1 por curso (máx. 1 ponto)		
d) Curso de formação e/ou extensão concluído (cursos de formação continuada em Educação, oferecidos por instituições de ensino superior de 40h a 120h).	0,5 por curso (máx. 1 ponto)		
e) Participação em projeto de iniciação à docência (PIBID, Residência Pedagógica) na área do programa.	0,5 por semestre (máx. 1,0 ponto)		
f) Participação em Projeto de Pesquisa, Extensão, Arte e Cultura, Inovação ou Gestão Universitária (ex: PIBAC, PIBEX, PIBIC, PIVIC, PET, Empresa Júnior, etc.) na área do programa.	0,5 por semestre (máx. 1,5 ponto)		
g) Mestrado concluído.	3 por curso (máx. 3 pontos)		
h) Doutorado concluído.	4 por curso (máx. 4 pontos)		
Pontuação do item 1 (máximo: 15 pontos)			

⁵ Disponível no site: www.ppgedu.ufape.edu.br no formato .DOCX para preenchimento.

2 Experiência Profissional (até 40 pontos)			
2.1 Tempo de atuação na docência (até 20 pontos)			
Até 2 anos	4		
3 a 5 anos	8		
6 a 10 anos	14		
11 a 15 anos	18		
Acima de 15 anos	20		
Pontuação do subitem 2.1 (máximo: 20 pontos)			
2.2 Gestão escolar e gestão pública educacional (até 10 pontos)			
Até 2 anos	3		
3 a 5 anos	6		
Mais de 5 anos	10		
Pontuação do subitem 2.2 (máximo: 10 pontos)			
2.3 Projetos, programas e grupos de trabalho (até 10 pontos)			
Membro	1 por projeto		
Coordenação	2 por projeto		
Pontuação do subitem 2.3 (máximo: 10 pontos)			
Pontuação do item 2 (máximo: 40 pontos)			
3 Produção Técnico-Pedagógica (até 30 pontos)			
Produção de material didático e/ou paradidático publicado e/ou adotado pela escola ou rede de ensino (mediante comprovação da publicação ou declaração da instituição solicitante)	4 (máx. 12 pontos)		
Coordenação ou participação em projetos pedagógicos e educacionais premiados, selecionados ou reconhecidos por sua relevância e impacto em eventos, editais ou programas municipais, estaduais, nacionais ou internacionais (mediante certificação, relatório ou portaria)	6 (máx. 12 pontos)		
Produção de conteúdos educacionais	2 (máx. 6 pontos)		

digitais e tecnológicos, tais como softwares, aplicativos, plataformas e jogos educativos (mediante comprovação: para software - registro no INPI; para app, plataforma, jogo - link público e número de downloads, acessos)			
Pontuação preliminar (máximo: 30 pontos)			
4 Produção Acadêmica (até 15 pontos)			
a) Artigos publicados em periódicos científicos.	4		
b) Capítulos de livro publicados.	3		
c) Livros acadêmicos publicados.	6		
d) Trabalhos completos publicados em anais de evento.	2		
e) Resumos expandidos publicados em anais de evento.	1		
f) Trabalhos apresentados em eventos.	0,5		
Pontuação preliminar (máximo: 15 pontos)			

Eixo	Pontuação máxima	Pontuação preenchida pelo/a candidato/a	Pontuação da Comissão
Formação Acadêmica	15		
Experiência Profissional	40		
Produção Técnico-Pedagógica	30		
Produção Acadêmica	15		
Total	100		